



HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 257/2019/DE-EBSEH

Brasília, 07 de março de 2019.

ATA DA 257ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 07 de março de 2019, às 15:00 horas, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presente a maioria dos membros da Diretoria Executiva: Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente; Eduardo Chaves Vieira, Diretor Vice-Presidente Executivo; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura, e, cumulativamente, Diretor de Orçamento e Finanças Substituto; Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Atenção à Saúde; registradas as ausências justificadas do Diretor de Gestão de Pessoas e da Diretora de Tecnologia da Informação.

REGISTRO DE PRESENCAS: Encontravam-se presentes Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico; Natália Tavares Ferreira, Coordenadora de Comunicação Social; Rubens Corrêa Leão, Coordenador de Pesquisa e Inovação Tecnológica; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF). Foi convocado à reunião, nos itens pertinentes, Waldir João Ferreira da Silva Junior, Corregedor-Geral e Presidente da Comissão de Ética. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 256ª reunião;
- 2) Norma Operacional de Controle Disciplinar;
- 3) Declaração Confidencial de Informações: Comissão de Ética Pública/Presidência da República;
- 4) Diárias e passagens da Rede Ebserh.

DELIBERAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a ata da 256ª reunião, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES:

2) A Corregedoria-Geral fez apresentação sobre as atribuições e o trabalho da área, informando, primeiramente, sobre as visões estratégica e operacional da atuação correcional. Informou-se sobre a ação associada e complementar da Corregedoria, da Ouvidoria, da Auditoria Interna e dos órgãos de controle externo, para o juízo de admissibilidade de infração, destacando-se a importância da informação tempestiva para a tomada de decisão - com fundamento em normativos, em que constem prazos e responsáveis; em fluxos de

trabalho bem definidos; sendo essencial à comunicação, o treinamento, o monitoramento e a transparência das ações. Ressaltou-se a obrigatoriedade de apuração imediata por autoridade que tiver ciência de irregularidades, procedendo-se à investigação preliminar; rito sumário ou processo administrativo sancionador (PAS), em conformidade com o disposto no artigo 5º da Norma Operacional de Controle Disciplinar. A Corregedoria apresentou, então, o fluxo resumido do tratamento de infrações, podendo resultar em arquivamento, instituição de PAS ou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme decisão do Colegiado de Julgamento; sendo a Diretoria Executiva a instância recursal à decisão do colegiado. Foram apresentados os gráficos representativos dos procedimentos instaurados e das penalidades aplicadas, no período de 2016 a 2018, tendo sido observado acréscimo percentual de 140% (cento e quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) respectivamente; ponderou-se, contudo, que esse aumento não indica necessariamente que houve crescimento da quantidade de infrações, mas que a Norma Operacional de Controle Disciplinar passou a ser observada de forma mais efetiva nos Hospitais Universitários (HUs). Em 2018, dentre os assuntos sob apuração, os mais recorrentes foram 'ausência ou impontualidade ao serviço', seguido de 'desaparecimento ou perecimento de bens públicos', os quais representaram, respectivamente 13,50% (treze inteiros e cinquenta centésimos por cento) e 9,95% (nove inteiros e noventa e cinco centésimos por cento). Prosseguindo, mostrou-se os principais resultados alcançados nos últimos anos, com destaque para a publicação e disponibilização, em ambiente virtual, de treinamento sobre a Norma Operacional de Controle Disciplinar; padronização de documentos utilizados nos procedimentos disciplinares; divulgação dos entendimentos disciplinares na Rede Ebserh; dentre outros. Finalizando, pontuou-se sobre os projetos para o presente ano, bem como sobre as interfaces da atuação da Corregedoria Geral no contexto do Mapa Estratégico da Ebserh.

- A Consultoria Jurídica (Conjur) ponderou sobre a ausência de unidade de Corregedoria nos HUs, o que foi corroborado pela Diretoria de Atenção à Saúde (DAS), o que dificulta a execução de atividades de correição, a exemplo da instituição de comissões disciplinares.

- O Presidente ressaltou a importância de ações preventivas, para se evitar a instauração de processos disciplinares; ademais, afirmou que os gestores devem dar o exemplo, com responsabilidade no trabalho.

3) O Presidente da Comissão de Ética comunicou aos membros da Diretoria Executiva sobre a **Declaração Confidencial de Informações, que deve ser preenchida pelos gestores com informações patrimoniais e potencial conflito de interesses, para encaminhamento à Comissão de Ética Pública, da Presidência da República, em atenção ao disposto no Código de Conduta da Alta Administração Federal.**

4) Diárias e passagens da Rede Ebserh. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou a série histórica comparativa entre a previsão e a execução de diárias e passagens nos anos anteriores - 2016, 2017 e 2018 -, com a indicação dos valores executados por cada área da Sede e pelos HUs da Rede Ebserh. Mostrou-se também o percentual de solicitações de emissão de passagens urgentes, em 2018. Ao final, foram apresentadas propostas de encaminhamento, com vistas a aprimorar os fluxos dos processos relativos ao assunto.

- A Conjur esclareceu que o percentual elevado de solicitações urgentes da área se deve à necessidade de comparecimento em audiências que muitas vezes são marcadas com poucos dias de antecedência, ou quando se verifica a necessidade de prestar apoio a determinado setor jurídico, fora de Brasília, em que não há advogados dos HUs da região que possam atender à demanda.

- O Presidente pontuou se tratar de situação excepcional, cujo planejamento resta prejudicado. Destarte, é preciso que haja economia das outras áreas para atendimento a casos como esses.

- A DAS informou que as despesas da área com viagens deverão aumentar, no corrente ano, em razão do apoio prestado aos HUs no processo de contratualização SUS. No entanto, ponderou ser possível realizar o planejamento das viagens, considerando que a DAS dispõe das informações referentes à vigência de cada contrato dos HUs da Rede Ebserh.

- A DVPE afirmou ser necessário enfatizar, junto aos HUs, orientação para redução da emissão de viagens urgentes. E, com vistas a avaliar melhor as demandas da Rede Ebserh, pontuou que será solicitada a previsão de viagens para os meses de abril, maio e junho de 2019.

- O Presidente ressaltou a necessidade de planejamento, associado a ações de prevenção e colaboração de todos para a gestão do assunto. Comentou, ainda, que devem ser utilizados meios alternativos, quando possível, a exemplo de reuniões por videoconferência.

(Informes finais)

- A DVPE informou, em atenção a orientação do Presidente, que será feita programação para visita de comitiva, com participação dos Diretores, em todos os HUs da Rede Ebserh.

- Finalizando, o Presidente comentou sobre sua visita ao HU da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), destacando a importância de se sustentar uma relação positiva com as universidades federais às quais os HUs da Rede Ebserh estão vinculados, considerando o papel da Empresa de gestão das unidades hospitalares.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

DVPE

ERLON CÉSAR DENGÓ

DAI e DOF Substituto

GIUSEPPE CESARE GATTO

DAS

IÁRA CÉSAR PEREIRA GUERRA

Chefe de Gabinete

ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS

Consultor Jurídico

NATALIA TAVARES FERREIRA

Coordenadora de Comunicação Social

RUBENS CORRÊA LEÃO

Coordenador de Pesquisa e Inovação Tecnológica

WASLEI JOSÉ DA SILVA

Coordenador de Contabilidade e Finanças/DOF

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 16/04/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Tavares Ferreira, Coordenador(a)**, em 16/04/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 17/04/2019, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cesar Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 23/04/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Chaves Vieira, Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Correa Leao, Coordenador(a)**, em 26/04/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Coordenador(a)**, em 28/04/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Cesare Gatto, Diretor(a)**, em 02/05/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 02/05/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waslei Jose da Silva, Coordenador(a)**, em 02/05/2019, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1310495** e o código CRC **166315A3**.

Referência: Processo nº 23477.002474/2019-11 SEI nº 1310495